

PARECER

MÉRITO: Parecer opinativo sobre a apreciação das contas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (Coren-Ba) – Exercício 2024 conforme atribui a Portaria 088/2024 de 29 de janeiro de 2024 que estabelece a composição dos membros da CPCI, gestão 2024/2026.

RELATORIA: Membros do Comitê Permanente de Controle Interno (CPCI) do Coren-Ba. 1. Conselheira Enfermeira Rounivalda Silva do Amor Divino, Coren-Ba nº 232103-ENF, 2. Conselheiro Enfermeiro Victor Marques Moura Coren-Ba nº 401932-ENF, 3. Conselheira Técnica em Enfermagem Deyse Santana dos Santos Coren-Ba nº 1152661-TE 4. Conselheira Técnica em Enfermagem Cinara Ramos da Silva Pitanga Coren-Ba nº 1016854 - TE.

I.DAS PRELIMINARES

1. A Portaria nº 088/2024 de 29 de janeiro de 2024, lavrada pelo Conselheiro Presidente do Coren-Ba Enf, Davi Ionei Soares Apóstolo Coren-Ba nº 196276-ENF, estabelece o Comitê Permanente de Controle Interno (CPCI) do Coren-Ba que dentre suas atribuições cabe "analisar e emitir parecer final sobre os normativos indicadores pelas áreas e Controladoria-Geral antes de sua aprovação" (Resolução Cofen nº 505/2016 - Art. 1º Inciso III) e "emitir parecer de caráter opinativo, que aprove as contas" (Anexo II, alínea III, Resolução Cofen 764/2024) acerca da prestação de contas do exercício de 2024 do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.

2. Assim sendo, este Comitê passa a se reunir para analisar, organizar e redigir o Parecer Opinativo da Prestação de Contas do Coren-Ba, exercício 2024 com base na Resolução Cofen nº 764/2024 que revoga as demais e estabelece procedimentos para elaboração da Prestação de Contas dos Conselhos de Enfermagem.

rel.
Cinara Ramos da Silva Pitanga
Victor Marques Moura
Rounivalda Silva do Amor Divino

3. A Resolução Cofen nº 746/2024 traz no seu Art. 1º Parágrafo único: "Prestação de contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão, do Sistema Cofen/Conselhos Regionais apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício".

4. Art. 2º "A prestação de contas tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão".

5. Art. 4º "Define o prazo final para apresentação das demonstrações contábeis "A prestação de contas se fará mediante": alínea II – "a publicação das demonstrações contábeis, até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente"; e § 6º "Além da publicação das demonstrações contábeis, nos termos de que trata o caput, os Conselhos Regionais bem como o Federal deverão apresentar, em formato digital, as prestações de contas à Controladoria-Geral do Conselho Federal de Enfermagem".

6. Ainda sobre a Resolução Cofen nº 764/2024 consta em seu Art. 10 os trinta e dois itens que devem constar na Prestação de Contas, dentre eles o presente parecer conforme alínea II "Parecer, de caráter opinativo, que aprove as contas". Vale destacar que o presente parecer seguirá dentre outras verificações, a fiel atenção ao roteiro de verificação de peças e conteúdos conforme o anexo II da citada resolução.

II. DO CONTEXTO

7. Buscando o cumprimento dos prazos, os membros do CPCI entraram em contato com o Controlador Interno da Autarquia, com anuência da atual Diretoria, e, passam a analisar por amostragem, os documentos referentes à citada prestação de contas.

8. Nesse sentido, foi enviado pela Controladoria Geral do Coren-Ba, via correio eletrônico, em 25 de novembro de 2024 a relação dos últimos três trimestres, e posterior em 10 de fevereiro de 2025, do último trimestre, sendo eles: Balanço Patrimonial-exercício 2024, Comparativo da Despesa - exercício 2024, Balanço Financeiro - exercício 2024 – Balanço Orçamentário - exercício de 2024, Balancete - exercício 2024, Comparativo da Receita - exercício 2024 – Demonstrações dos fluxos de Caixa – Exercício 2024, Variações Patrimoniais – Exercício 2024 referentes ao Controle Interno.

9. De acordo à juntada e análise de toda documentação, foi realizada a análise pelo Comitê que originou este Parecer Opinativo em formato resumido.

10. Ressalta-se que as peças detalhadas estão arquivadas nesta Autarquia para quaisquer necessidades de consulta ou auditoria e que as discussões para estruturação e elaboração deste parecer foram iniciadas em 26 de novembro de 2024 pelos membros do CPCI.

11. Compreendendo todo o demonstrativo das referidas matérias de cunho técnico do período de 01/01/2024 a 31/12/2024, foi realizada a seleção de três processos administrativos para análise.

12. Nesse sentido, foi solicitada e analisada por este Comitê, os processos abaixo relacionados, o qual passou a descrever e fazer recomendações e/ou pontuações do que na ótica geral representam não conformidades e/ou necessidades de adequações.

ref.
Wimara
com sugestões
para

III DA ANÁLISE

13. Processo Administrativo N° 064/2022

13.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização de versões e suporte tecnológico aos módulos licenciados do sistema IncorpWare.

13.2. Documentos Evidenciados: Vol. I (fls. 001-210) consta, o Termo de Abertura de Processo Administrativo; Ofício à presidência para criação da Comissão de estudo técnico preliminar (fl.002); Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pelo Gerente de TI e autorizado pela conselheira Presidente (fls. 003 e 004); Extrato da Ata da 671ª Reunião Ordinária de Plenária com aprovação da Contratação (fls. 005-006); Decisão da Homologação para o referido P.A (fl. 007); Comunicação eletrônica do Gerente ao servidor responsável sobre o fim da vigência do contrato (fls. 008-010); Documento de Estudo Técnico Preliminar (fls. 011-021); Publicação no DOU com extrato do contrato (fl.22); Comunicação eletrônica entre o Gerente do departamento ao COFEN para implantação do SIGEN (fls. 023-025); 1º termo de aditivo de prazo ao contrato celebrado entre o COREN/PA e a empresa (fls. 026-027); 5º termo de aditivo de valor ao contrato celebrado entre o COREN/PA e a empresa (fls. 028-030); Publicação no DOU com extrato do contrato (fl.31); Contrato de Cessão de direitos de uso de sistema entre o Coren-Ba e a Empresa Farah Contabilidade e Informática (fls. 032-035); Comunicação eletrônica entre o Gerente do departamento e à administradora acerca da proximidade do término da vigência do contrato solicitando declaração de licença de uso(fl. 036); Declaração de licença do Sistema IncorpWare (fl. 037); Carta de exclusividade emitida pela IncorpWare (fl. 038); Termo de referência para contratação (fls. 039-049); Comunicação eletrônica entre o Gerente do departamento e à empresa para aguardo da proposta comercial (fls.050-052); Proposta comercial referente à prestação de serviços oferecidos pela IncorpWare(fl.053); Comunicação eletrônica entre o Gerente do departamento e à empresa para solicitação de proposta comercial

Handwritten signatures and initials:
uf.
Lina...
CDS
SLS



mais detalhada e tais especificações (fls.054-062); Certidões negativas de legalidade fiscal (fls. 063-068); Ofício Interno com solicitação de pesquisa de preço das contratações da INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA (fl. 069); Comunicação eletrônica atendendo a solicitação de pesquisa de preço da empresa a ser contratada (fl. 070); Despacho à Procuradoria Geral manifestação com relação ao novo valor a ser pretendido no contrato (folha sem numeração); Despacho da Procuradoria ao DETI (fl. 079); Ofício Interno do DETI à PROGER resposta ao Despacho anterior(fl. 081); Comunicações entre o Gerente do Departamento e a Empresa acerca das tratativas e justificativas para a nova prática de preço. (fls. 082-087); Documentos anexos a Justificativa e apresentação de preços praticados e regularidade (fls. 082-107); Despacho da Procuradoria ao DETI informando o não cumprimento das exigências por parte da empresa para celebração do contrato (fl. 108); Comunicação eletrônica entre o Gerente do departamento e à empresa para tratativas das exigências solicitadas pela PROGER (fls.109-114); Memória de reunião entre os membros do COREN-BA e da IncorpWere (fl. 108); Ofício Interno à PROGER para tratativas dos encaminhamentos dados na reunião (fl. 116); Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento da contrato (fls.117-119); Nota de análise da Controladoria Geral apontando as demais necessidades para celebração do contrato(fl.120-121); Certidões de Regularidade Fiscal da empresa atualizadas (fls.122-127); Manifestação da CPL pela regularidade e orientações da Procuradoria e Controladoria (fl. 128); Ofício do DETI à NUCONT solicitando disponibilidade financeira (fl.129); Comunicações eletrônicas entre o Assessor de Planejamento e Gestão e a Empresa acerca das negociações(fl.129-133); Nota de empenho para pagamento d valor global proporcional aos meses de uso (fl.134); Disponibilidade orçamentária (fls.135-136); Contrato (fls.137-146); Publicação no DOU com extrato do contrato (fl.147); Comunicação Eletrônica acerca da designação do fiscal de contrato (fl.148); Portaria de nomeação dos fiscais do contrato (fl.148-152); Comunicações entre servidores do COREN-BA e a empresa contratada sobre promulgação da vigência do contrato nos mesmos termos (fls.155-160); Resultados dos cálculos IPCA (fls.161-162); Ofício Interno do DETI para UCM solicitando pesquisa de preço (fl.163); Planilha de orçamento (fl.164); Dados

Caro Senhor
Assessor

sobre a quantidade de profissionais de Enfermagem por estado (fl.165); Comunicação entre servidor do COREN-BA e a empresa para análise de preço(fl.166); Contratos enviados com os Regionais de Pernambuco, Ceará, Pará, (fls.167-175); Ofício do DETI à NUCONT solicitando disponibilidade orçamentária (fl.176); Despacho informando a falta de orçamento para este contrato(fl.177-178); Despacho à Controladoria solicitando remanejamento orçamentário para o aditivo de contrato (fl.179); Despacho da Controladoria atendendo a solicitação do remanejamento orçamentário (fl.180); Despacho da NUCONT informando a divergência dos valores solicitados (fl.181); Ofício à NUCONT justificando tais valores (fl.182); Recibo de transposição orçamentária (fl.183); Despacho ao Gabinete para ciência e encaminhamentos da transposição orçamentária (fl.184); Extratos das contas após transposição orçamentária solicitada(fl.185-186); Nota de empenho para quitação do valor do contrato (fl.187); Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira para fim de efetivação do aditivo ao contrato(fl.188); Celebração do 1º aditivo de prazo ao contrato (fls.189-190); Publicação no DOU acerca do contrato celebrado (fl.191); Resultados dos cálculos IPCA (fls.192-193); Certidões de Regularidade Fiscal da empresa (fls.194-200); Comunicação eletrônica solicitando inclusão de pauta em ROP (fl.201); Despacho ao GABP solicitando inclusão de pauta em ROP (fl.202); Cópia do contrato retificado para envio à ROP (fls.203-204); Resultados dos cálculos IPCA (fl.205); Comunicação eletrônica entre setores responsáveis solicitando anulação parcial de nota de Empenho do valor para prorrogação de prazo proporcional a 12 meses (fl.206-208); Nota de anulação parcial de empenho conforme solicitado (fl.209); Despacho ao DEADM informando a efetivação da anulação parcial de empenho solicitada (fl.210); Extrato da ata da 723ª ROP aprovando prorrogação do contrato (fls.211-212); Decisão da aprovação da prorrogação do contrato (fl.213); Despacho do BABP à PROGER solicitando emissão de Parecer jurídico acerca da aprovação referida (fl.214); Parecer Jurídico opinando pela legalidade do contrato (fls.215-216); Nota de análise da Controladoria Geral apontando aptidão do contrato (fls.217-218); Certidão de Regularidade do FGTS da empresa (fl.219); Comunicação entre o COREN-BA e a empresa contratada para assinatura da minuta do aditivo ao contrato

Carla Marques *ref.*
[assinatura]



(fls.220-221); Cópia da minuta assinada por ambas as partes e certificado de assinatura digital (fls.222-223); Publicação no DOU do extrato do contrato celebrado (fl.224); Comunicação da assistente de desenvolvimento aos fiscais de contrato sobre a proximidade do término da vigência do contrato (fl.225); Comunicações entre a assistente de desenvolvimento m DETI, COFEN e empresa contratada para resolução de aditvação do contrato (fls.225-241); Carta de Interesse da empresa em renovação do contrato (fl.243); Comunicações entre a assistente de desenvolvimento, DETI, COFEN e empresa contratada para resolução de aditvação do contrato (fls.225-241); Carta de Interesse da empresa em renovação do contrato (fl.243); Comunicações entre o DETI e a empresa prestadora acerca dos documentos necessários para novo aditivo (fls. 243-246); Resultados dos cálculos IPCA (fl.247); Ofício Interno do DETI para UCM solicitando pesquisa de preço (fl.248); Cotação de preço realizada pela UCM (fls.249-257); Ofício do DETI à APG solicitando remanejamento orçamentário e extrato de disponibilidade orçamentária (fls.258-259); Despacho da APG à Controladoria solicitando realocação orçamentária para complemento do valor do aditivo e extrato de disponibilidade orçamentária (fls.260-263); Despacho da Controladoria com análise e aprovação do remanejamento (fl.264); Nota de transposição orçamentária para atendimento ao aditivo do contrato (fl.265); Nota de empenho para celebração do 2º termo de aditivo ao contrato (fl.266); Declaração de Disponibilidade orçamentária e financeira conforme nota de empenho (fl.267); Comunicação enviada a diretoria acerca da função do INCORP até a total implantação do SIGEN (fl.268); ofício enviado a diretoria acerca da função do INCORP até a total implantação do SIGEN (fl.269); Comunicação enviada a diretoria acerca da urgência do aditivo de contrato do INCORP (fl.270); Comunicação ao DETI com recomendação da Presidência para instrução do processo para prorrogação de prazo (fl.271); Comunicação interna intrassetor acerca dos tramites do processo (fl.272); Termo do 2º aditivo de contrato à plenária (fls.273-274); Certidões de Regularidade Fiscal da empresa (fls.275-281); Índice de Custo de Tecnologia da Informação (fl.282); Comunicação do DETI a secretaria solicitando inclusão de matéria para pauta em ROP (fl.283); Ofício do DETI a secretaria solicitando inclusão de matéria

Handwritten signature and initials:
VCS Borges
[Signature]
[Initials]

para pauta em ROP (fl.284); Extrato da ata da 749ª ROP aprovando prorrogação do contrato e supressão de 50% do valor do contrato por mais 12 meses (fl.285); Decisão da aprovação da prorrogação do contrato (fl.286); Despacho do BABP à PROGER solicitando emissão de Parecer jurídico acerca da aprovação referida (fl. Sem numeração); Parecer Jurídico opinando pela legalidade do contrato (fls.288-289); Nota de análise da Controladoria Geral apontando aptidão do contrato (fls.290-291); Comunicação entre o COREN-BA e a empresa contratada para assinatura da minuta do aditivo ao contrato (fls.292-293); Cópia da minuta assinada por ambas as partes e certificado de assinatura digital (fls.294-298); Publicação no DOU do extrato do contrato celebrado (fl.299); Extrato da ata da 750ª ROP aprovando errata da prorrogação do contrato e supressão de 50% do valor do contrato por mais 12 meses (fl.285); Decisão com errata da aprovação da prorrogação do contrato (fl.302); Despacho do BABP à PROGER solicitando emissão de Parecer jurídico acerca da aprovação referida (fl.303); Revogação da decisão 296/2024 no site do COREN-BA (fl.304); Notificação de designação de fiscal de contrato (fl.305); Portaria nomeando fiscal de contrato (fl.306); Folha espelho da publicação da portaria no site do Coren-Ba (fl.308).

13.3. Constatções: Constatado dentro do processo dentre os demais documentos, a necessidade deste contrato para tratamento de dados e módulos de assistência financeira, de suma importância para o Regional durante muito tempo. Contrato com 2º aditivo, neste último com supressão de 50% do contrato, parecer jurídico acerca do aditivo de valor requerido pela instituição, documentos que evidenciam a provável chegada do Sigen e a manifestação do DETI em manter a regularidade do contrato e efetivação da supressão do valor do contrato.

14. Processo Administrativo Nº 099/2023

14.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria com gestão de abastecimento de frota,

Coren-Ba
Rua General Labatut, 273, Barris
CEP: 40070-100
Tel: (71) 3277-3100
www.coren.ba.gov.br

Handwritten notes and signatures:
Visto
Mouquês
Ribeiro
Ribeiro

14.2. Documentos Evidenciados: Vol. I (fls. 001-201) consta, o termo de abertura de processo administrativo, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria com gestão em abastecimento de frota; (fl. 002); Solicitação abertura de processo administrativo, com objetivo de instruí-lo para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria com gestão em abastecimento de frota (fl. 003-020); Estudo Preliminar (Serviço terceirizado de motorista, combustíveis, manutenções veiculares, higienização e lavagem dos veículos, seguro veicular, rastreamento de veículos, locação por demanda, com motorista, com combustível de van e ônibus, por quilometragem e plotagem oficial (fl. 021 - 037); Termo de referência – Condições gerais da contratação, necessidade, análise e forma da contratação (fls. 038); Assessoria de Planejamento e Gestão – valor estimado para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria com gestão em abastecimento de frota (fls. 039); Despacho nº66/2023, remanejamento - contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria com gestão em abastecimento de frota – PA 099/2023 (fl. 040 - 42); Despacho Controladoria Geral nº093/2023 – Análise do remanejamento orçamentário, contratação do serviço de consultoria e assessoria com gestão em abastecimento de frota (fl.43); Despacho nº 161/2023 – Núcleo de Contabilidade, trata – se da insuficiência do saldo orçamentário (fl. 044); Despacho nº70/2023, informar sobre a utilização do saldo orçamentário , para realização de empenho a favor da empresa Smart Serviços LTDA. (fl.045-048); Despacho Controladoria Geral nº 097/2023 – Análise do remanejamento orçamentário complementar (fl. 049 - 051); Despacho nº 165/2023 – Núcleo de Contabilidade, Trata-se de transposição para atender contratação do serviço de consultoria e assessoria com gestão em abastecimento de frota (fl. 052); Gabinete da Presidência – Encaminhado para ciência (fls. 053-054); Extrato Ata da 722ª Reunião ordinária do Plenário do COREN-BA Gestão 2021-2023 (fls. 055); Decisão nº 174, 09 de agosto de 203 – Homologação do PA nº 099/2023, que versa sobre a contratação de empresa, para atender as necessidades do COREN-BA (fls. 056); Despacho nº

Handwritten signatures and initials:
Linares
Fidel
Rafael
M. S. M.

484/2023 – Gabinete da Presidência, ciência e demais encaminhamentos – PA 099/2023 (fl.057); Comissão de Licitação – encaminhamentos dos autos (fl.058 - 083); Edital – Minuta e condições do contratação (fls.084); Portaria nº 1184, de 14 de dezembro de 2022 – Nova composição da Comissão Permanente de Licitação (fls.085-086); Manifestação da CPL nº 041/2023 – Pregão eletrônico Lei 14.133/21, contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria com gestão em abastecimento de frota do COREN-BA. (fls.087-089); Parecer Jurídico nº 146/2023, análise de minuta do edital e anexo do contrato, pregão eletrônico 023/2023 (fl.090 - 094); Nota de Análise da Controladoria Geral – Pregão eletrônico nº 093/2023. (fls.095); Despacho – Encaminhado a Presidente do COREN_BA, contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria com gestão em abastecimento de frota, para ciência e aprovação da publicação do edital nº 026/2023(fls.096-100); Despacho nº 701/2023 – Encaminhamento – PA nº 099/2023, autorização para publicação do edital nº 026/2023 (fls.101-104); Sessão Pública PE 026/2023 - Esclarecimentos (fls.105 – 113); Reabertura de Prazo – PE 026/203 (fls.114-119); Pedido de Impugnação – PE 026/2023. (fl.120-121); Resposta à impugnação ao edital, processo administrativo nº 186/2023 (fls.122-129); Propostas e Documentos – Licitante PRIME (fls.130-147); Declaração – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (fls.148-152); Instrumento Particular – Alteração e Consolidação Contrato Social. (fls.153-158); Instrumento Particular de Procuração. (fls.159-160); Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 161); Alvará 419/2023 (fl. 162); Consulta Pública ao Cadastro ICMS (fls.163-170); Certidões Negativa – Relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS (fl.171); Documentos Contábil (fls.172-180) Poder Judiciário – Certidões. (fl. 181); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica. (fl. 182); Declaração – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (fls.183-230).

14.3. Constatações

Constatado dentro do processo dentre os demais documentos, a necessidade deste contrato para abastecimento de frota de carros do Coren-Ba, uma vez

Rua General Labatut, 273. Barris
CEP: 40070-100
Tel: (71) 3277 3100
www.coren.ba.gov.br

ref.
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



que otimiza o fluxo de deslocamento e controle e mitigação de fraude, usado por empresas e instituições pública e privada, toda documentação necessária e prazos seguindo edital de licitação, aditivo de prazo necessário à continuidade do serviço com toda regularidade.

14.4. Recomendações

É de suma importância que a área demandante acompanhe em relatórios entregues pela empresa por meio de sistema eletrônico para acompanhamento dos quantitativos gastos por veículo no sentido de manter a clareza dos gastos com combustível e aprimorar o princípio da economicidade, a avaliação constante da vigência do contrato pelo fiscal de contrato a fim de evitar descontinuidade do serviço em algum momento.

15. Processo Administrativo Nº 003/2024

15.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de tapumes, no período do carnaval

15.2. Documentos Evidenciados: Vol. I (fls. 001-127) consta, o Termo de Abertura de Processo Administrativo; Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pela Gerente Administrativa do Departamento Administrativo autorizado pelo conselheiro Presidente e pela conselheira Primeira Secretária conforme portaria nº 042, de 11 de janeiro de 2024 (fl. 014); Termo de Referência (fl. 002-004); Despacho 020/2024 encaminhado ao NUCONT pela Gerente Administrativa solicitando disponibilidade orçamentária para execução do PA nº003/2024 (fl. 011); Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira Integral no valor de R\$ 8.255,25 (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) (fl.013); Aviso de dispensa eletrônica nº 001/2024 com critério de julgamento Menor Preço , na hipótese do art. 75, inciso II (fls. 016-022); Anexo I -Documentação Exigida para habilitação (fls.022-023); Anexo II Termo de referência (fl.023);Anexo III -Minuta de

com o seguinte resumo
Assinatura
Assinatura



Técnico - CAT com registro de atestado 828765/2020 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão profissional LEVI HENRIQUE FREITAS JUNIOR Contratante PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA (fls.072-079); Certidão de Acervo Técnico - CAT com registro 291590/2023 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará do profissional LEVI HENRIQUE FREITAS JUNIOR contratante: TESLA ENGENHARIA EIRELI (fl.080-083); Laudo Técnico de Conclusão da Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Central de Marabá Contratante Federação das Unimeds Da Amazônia – Federação Das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazônia, Pará, Rondônia e Roraima, Responsável Técnico pelo Laudo YAGO LESSA DIAS DIUNIZO/ENGENHEIRO CIVIL- CREA/PA Nº 951236 PA Contratante FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA- FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE,AMAPÁ,AMAZONAS,PARÁ,RONDÔNIA E RORAIMA (fl.084-086); Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº PA 20230897393 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará Responsável Técnico YAGO LESSA DIAS DIUNIZO Contratante FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE,AMAPÁ,AMAZONAS,PARÁ, RONDÔNIA E RORAIMA (fl.087); Certidão De Acervo Técnico - CAT com registro de atestado 217675/2020 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará do profissional LEVI HENRIQUE FREITAS JUNIOR Contratante; GASNOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº PA 20200516299 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará do profissional ABRAÃO CASTILHO DE SOUZA COSTA-ENGENHEIRO CIVIL, Contratante; GASNOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES (fls. 088-093); Certidão De Acervo Técnico - CAT com registro de atestado 272910/2022, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará do profissional LEVI HENRIQUE FREITAS JUNIOR Contratante: ALFA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº PA 20220787267 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará do profissional SERGIO PANTOJA CRUZ-

Handwritten signatures and initials:
Sergio Pantoja Cruz
Levi Henrique Freitas Junior
Yago Lessa Dias
etc.

ENGENHEIRO CIVIL, Contratante: ALFA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (fls. 094-101); Avaliação Proposta (fls.101); Avaliação Proposta Tapumes - DISP 90001- COREN-BA Despacho da unidade de pagamento atestando disponibilidade financeira enviado em 2 de fevereiro de 2024 por Elisângela Santana Presidente Comissão Permanente de Licitação, tendo retorno de Marília da Paixão Lisboa em 2 de fevereiro de 2024 informando o aceite da continuidade processual junto a empresa vencedora, WHITE ENGENHARIA (fl.103); Impressos Sistema de Sessão Pública Dispensa 90001 COREN-BA (fl.104); Seleção de Fornecedores Habilitados (fls. 105-107); Despacho referente ao Processo Administrativo nº003/2024, Dispensa Eletrônica nº 90001/2024 (fl. 108); Portaria nº 042, 11 de janeiro de 2024 nomeia a agente de contratação e pregoeiro do COREN-BA, considerando revogar a portaria nº 1184/2022 (fl. 109); Parecer Jurídico 025/2024 (fls.110-111) Conclusão opinando pela celebração da avença com a empresa GUTEMBERG OLIVRA LIMA ,com inscrição de CNPJ sob nº 27.607.169/0001-60, ofertado o melhor preço para a prestação dos serviços, no valor total global R\$ 5.797,00 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais) (fls.110-111);Controladoria Geral nota de Análise Nº 002/2024 – Dispensa, Análise do Processo Administrativo nº03/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90001+ COREN-BA de acordo a Lei 14.133/2021 com base nas normas aplicadas à Administração Pública e políticas Institucionais do COREN-BA (fl112- 115);Despacho nº 38/2024 De Gabinete da Presidência (GABP) Para Departamento Administrativo (DEAM) Assunto Homologação de Contratação (fl116); Relatório de Dispensa UASG 389323 -Conselho Regional de Enfermagem Da Bahia Dispensa 90001/2024 (fl.117-119); Despacho 023/2024 ao NUCONT – Núcleo de Contabilidade (fl.120); Nota de Empenho 128 Tipo Ordinário , Elemento de Despesa 6.2.2.1.1.33.90.39.002.004 (fl.121);CI-DEFIN 003/2024 de Gerência Financeira -Contábil – DEFIN para o Gabinete da Presidência (fl.122); Empenho nº 128 (fl.123); Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024 (fl.124); Dispensa Oficial da União Seção 3 nº 27, quarta-feira, 7de fevereiro de 2024 (fl. 127).

15.3 Constatções

Rua General Labatut, 273. Barris
CEP: 40070-100
Tel: (71) 3277-3100
www.coren.ba.gov.br

Carla Marques Ribeiro
lapinas
ref.

Constatado dentro do processo dentre os demais documentos regulares ao processo de contratação visando proteger o bem patrimonial dos espaços do Coren-Ba através dos termos da Lei vigente, verificadas e cumpridas todas as etapas do processo regular até a efetivação do serviço e finalização do contrato.

IV. DAS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

16. É de suma importância que a gestão esteja atenta aos seguintes aspectos: Exercer monitoramento, controle e avaliação no rito processual; adotar procedimentos mais efetivos de fiscalização através do Fiscal de Contrato, assegurando assim o andamento regular todos os contratos e todos os termos legais; manter o fluxo de contratação e abertura de Processos de Contratação em tempo hábil a fim de não inviabilizar projetos importantes para a Instituição, prezando sempre pela legalidade e transparência.

17. Deve-se fazer análise e ponderações, tomando por base o parecer emitido na apreciação da prestação de contas do exercício anterior, vale destacar:

1) Seguir mantendo o fluxo de forma mais clara e objetiva, no processo licitatório, a justificativa que embase a necessidade da contratação do serviço bem como listar as justificativas a fim de demonstra a materialidade da solicitação; 2) Permanecer atento a às orientações da Procuradoria Jurídica e da Controladoria dessa Autarquia; 3) Prestar todas as informações necessárias que subsidiem as ações em curso; 4) Realizar o monitoramento por área através do planejamento para melhor execução financeira a fim de evitar os remanejamentos; 5) Acostar todos os documentos necessários para garantir a lisura do pleito licitatório; 6) Constar nos autos do processo a Ata da ROP que aprovou a realocação de recurso de forma descrita do objeto caso tenha feito; 7) Observar os prazos entre o edital de licitação e o início da sessão; 8) Observar de forma contínua as data de vigência do contrato/aditivo

Handwritten signatures and initials:
Ricardo Marques
Lap...
Rafael

dentro dos conformes para evitar descontinuidade de serviços e atos que prejudique o andamento das atividades da Instituição.

V. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18. Da análise técnica expedida pela Controladoria Interna conforme os Relatórios mencionados no início deste parecer, a Comissão teve acesso a: Balanço Patrimonial-exercício 2024, Comparativo da Despesa - exercício 2024, Balanço Financeiro - exercício 2024 – Balanço Orçamentário - exercício de 2024, Balancete - exercício 2024, Comparativo da Receita - exercício 2024 – Demonstrações dos fluxos de Caixa – Exercício 2024, Variações Patrimoniais – Exercício 2024 referentes ao Controle Interno, onde foi possível inferir que a execução orçamentária e financeira do COREN-BA atinente ao Exercício 2024 ocorreu de forma a compreendermos que dentre os anos anteriores, especialmente comparados a 2023 observando-se redução no total arrecadado.

O Coren-Ba realizou uma arrecadação no exercício 2024 no total de R\$ 38.639.329,58 sendo previsto 37.000.000,00 representando assim um excesso de arrecadação no total de R\$ 1.639.329,58, ou seja, um aumento de 4,43% com relação à previsão. Se percebe assim, uma queda de R\$ 124.076,83, ou seja 0,32% em relação ao exercício 2023. Essa queda se dá coincidentemente com a implantação do Sigen no segundo semestre do exercício.

18.1. Da execução da despesa em 2024 foi orçado R\$ 37.000.000,00, através da Segunda Reformulação Orçamentária aprovada na 746ª ROP aproveitando o superavit financeiro, a dotação foi acrescida em R\$ 5.575.480,00, resultando em uma nova dotação atualizada de R\$ 42.575.480,00 e as despesas realizadas foram de R\$ 33.736.768,55, um, sendo executado R\$ 34.616.571,78, ou seja, 81,31% do previsto.

18.2. As Despesas de pessoal executada em 2024, de acordo com a Resolução Cofen nº 340/2008, alcançaram o valor R\$ 15.348.383,27 perfazendo, ao fim de exercício 39,72% da Receita Corrente Líquida, portanto

Vitor Moura
Assinatura
ref.

dentro do limite estabelecido pela normativa, que estabelece o teto de limite a ser gasto com Pessoal de 50% da Receita Corrente Líquida apurada dentro do exercício.

18.3. Em 2024 o Coren-Ba apresentou um superávit orçamentário de R\$ 4.022.757,80 enquanto que o resultado em 2023 foi de R\$ 5.055.008,22.

18.4. Em observância ao previsto na Lei no 5.905/73 em seu Art. 10 que define acerca da receita do Conselho Federal de Enfermagem constituída de: I um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais; II - um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais; III - um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais; [...].Em relação a transferência da cota-parte Cofen, no exercício 2023 foi de R\$ 9.122.487,89 e no exercício 2024 fora de 8.981.268,81 ou seja, uma diminuição de 1,54% em comparação ao exercício anterior.

18.5. As despesas executadas pelo Coren-Ba seguem a regra de utilização de dotação orçamentária e financeira, inclusive com a organização dos recursos por meio dos centros de custos o que traz uma melhor organização e desempenho dos recursos. Houve a necessidade de se assegurar o recurso para honrar as despesas, haja vista não eram palpáveis os valores a serem arrecadados após a implantação do Sigen onde esses dados ficam "invisíveis" assim realizada a segunda reformulação orçamentária, porém se encerrou o exercício 2024 com superávit financeiro.

VI. DA CONCLUSÃO E DO VOTO

19. Considerando a importância de uma gestão transparente no que concerne a prestação de contas de forma clara e objetiva, em torno da aplicação dos recursos públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais onde a enfermagem baiana pode ser informada sobre a gestão dos recursos públicos confiados aos representantes responsáveis por geri-los. E, em cumprimento ao estabelecido no inciso Anexo II, ITEM III, da Resolução COFEN n.º 764/2024, EMITIMOS O PRESENTE PARECER E OPINANDO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO

Ken Marques
laingues
Rafael

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

Em suma, todos os demonstrativos foram avaliados e se compreende a responsabilidade e cuidado desta gestão em manter de forma clara, concisa e responsável o uso dos recursos desta autarquia, que a análise empreendida neste parecer exprime através de um olhar técnico que os demonstrativos das contas prestadas representam regularidade e adequação ante disposto na legislação e as demais normativas aplicáveis a presente matéria, posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial no encerramento do exercício, bem como sobre a observância dos princípios e normas constitucionais e legais que regem a administração pública.

Entretanto, assim como infere a Controladoria Geral, se faz necessário o compromisso da gestão em analisar e implementar mecanismos que demonstre de forma clara os créditos tributários a receber/Dívida ativa tributária e respectiva provisão para perdas de créditos de longo prazo, bem como ações concretas e para reduzir o montante desta, diminuindo assim o risco de estas prescreverem.

Assim como acompanhar de perto as ações e rigoroso controle do efetivo mobilizado do Coren-Ba para inclusão no exercício 2025 nos demonstrativos contábeis, haja vista já aprovado na 754ª ROP a contratação de empresa especializada para realização de inventário de bens patrimoniais do Coren-Ba.

Esse é o nosso parecer

Rounivalda Silva do Amor Divino

Rounivalda Silva do Amor Divino
Coren-Ba nº 232103 - ENF
Membro da CPCI
Gestão 2024/2026

Cinara Ramos da Silva Pitanga

Cinara Ramos da Silva Pitanga
Coren-Ba nº 1016854 - TE
Membro da CPCI
Gestão 2024/2026



Victor Marques Moura
Victor Marques Moura
Coren-Ba nº 401932 - ENF
Membro da CPCI
Gestão 2024/2026

Deyse Santana dos Santos
Deyse Santana dos Santos
Coren-Ba nº 152661 - TE
Membro da CPCI
Gestão 2024/2026